



CLIN
Companhia Municipal de Limpeza
Urbana de Niterói

**TERMO ADITIVO Nº 06/22 AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 04/16
CELEBRADO ENTRE A CLIN –
COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA
URBANA DE NITERÓI, E DE OUTRO
LADO, COMO LOCADORES, AS SRAS.
YEDA DUARTE DA SILVA FERNANDES
E DILMA DUARTE DA SILVA NEVES,
NA FORMA ABAIXO:**

Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, de um lado a **CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI**, com sede na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.893.999/0001-20, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente **LUIZ CARLOS FRÓES GARCIA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 47.553D – CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 620.211.767-20, e por seu Diretor de Planejamento e Finanças **RICARDO QUINTIERE CORTINES PEIXOTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 00010160509 – DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 485.195.967-20, residentes e domiciliados nesta cidade, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e do outro lado, as sras. **YEDA DUARTE DA SILVA FERNANDES**, brasileira, do lar, casada, portadora da carteira de identidade nº 04.144.026-4, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob nº 517.973.487-87 e **DILMA DUARTE DA SILVA**, brasileira, casada, do lar, portadora da carteira de identidade nº 04.144.027-2, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/RJ nº 026.661.937-13, doravante denominada **LOCADOR**, com base no decidido no Processo Administrativo nº 520/001.204/21, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas Leis Federais de nº 8.666/93 e nº 8.245/91, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO – Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato ora aditado, a partir de 15 de abril de 2022, por mais 12 (doze) meses, conforme despacho autorizativo do sr. Diretor Presidente às fls. 15 do supramencionado Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO – Ao presente Termo Aditivo é dado o valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), sendo o valor total do aluguel de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO – A cláusula quinta do contrato passa a ter a seguinte redação: O pagamento será realizado na tesouraria da CLIN, até o 30º (trigésimo) dia do mês seguinte ao vencido, mediante a apresentação do respectivo recibo, devidamente atestado pela Fiscalização da CLIN.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução do presente Termo aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de **2022**, assim classificados:

NATUREZA DAS DESPESAS:3390.36.00
FONTE DE RECURSO: 138
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0145.6251
NOTA DE EMPENHO:0018/2022

Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói/RJ Tel.: 2620-2175 CEP 24.060-030, CNPJ 35.893.999/0001-20





CLIN
Companhia Municipal de Limpeza
Urbana de Niterói

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício. As Notas de Empenho para futuros pagamentos serão emitidas oportunamente.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS – Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO – A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, para sua eficácia, no prazo de 20 (vinte) dias contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, conforme preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

E por estarem assim, justas e compromissadas, as Partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, para um único efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas, depois de lido, conferido e achado conforme.

Niterói, 15 de abril de 2022.

LUIZ CARLOS FRÓES GARCIA
Diretor Presidente - CLIN
LOCATÁRIO

RICARDO QUINTIERE
CORTINES
PEIXOTO:485195967
20

Assinado de forma digital por
RICARDO QUINTIERE CORTINES
PEIXOTO:48519596720
Dados: 2022.04.29 11:49:54
-03'00'

RICARDO QUINTIERE CORTINES PEIXOTO
Diretor de Planejamento e Finanças - CLIN
LOCATÁRIO

Yeda Duarte da Silva Fernandes
YEDA DUARTE DA SILVA FERNANDES
LOCADORA

Dilma Duarte da Silva Alves
DILMA DUARTE DA SILVA
LOCADORA



Publicação 05/05/2022.

Atribuna

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN
AVISO DO PREGÃO Nº 05/2022
PROCESSO Nº 520/002403/2022

A Prefeitura Municipal de Niterói – PMN, através da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói – CLIN, comunica aos interessados que fará realizar Licitação Pública, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com o que prescreve a Lei Federal nº 13.303/2016, no Decreto nº 3.555/2000, na Lei nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006, cujo Edital visa a aquisição de PAPELEIRAS DE 50 LITROS.

Documentação e propostas serão recebidas no dia 17 de maio de 2022, às 10:00 horas na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 – São Lourenço – Niterói.

O Edital e seus anexos deverão ser retirados, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de papel formato A4, 75 g/m², das 10 às 14 horas, na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 – São Lourenço – Niterói. O edital e seus anexos podem ser retirados alternativamente via internet, através do endereço eletrônico: www.clin.ri.gov.br

Os contatos para informações e esclarecimentos complementares relacionado ao citado Edital poderão ser realizados à distância através nº (21) 2620-2175 Ramal 255.

Termo Aditivo nº 06/22 ao Contrato de locação nº **04/16**, celebrado entre a CLIN –

Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, como Contratante e de outro lado, como Contratada, as Sras. **YEDA DUARTE DA SILVA FERNANDES e DILMA DUARTE DA SILVA**. Objeto: Locação do imóvel situado na Estrada da Florária, nº 574, Caramujo, Niterói. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato ora aditado, a partir de 15 de abril de 2022, por mais 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme despacho autorizativo do Sr. Diretor-Presidente. O presente TERMO ADITIVO se regerá pelas Leis Federais de nº 8.666/93 e nº 8.245/91, conforme as cláusulas e condições; Ficam designados como fiscais do contrato os funcionários Walmir Torres Martins Mat. 619.05 e Aladir Antunes Barbosa Mat. 122.173; Processo Administrativo de nº 520/001.204/21.